

**CONSELHO  
FÉRCION  
ADMINISTRATIVO**

**ATA**

---

**84<sup>a</sup> Sessão Ordinária  
de 19/08/2022**

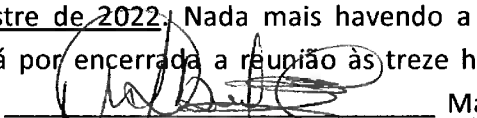
**FDRP**



1 **ATA DA 84ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FACULDADE**  
2 **DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos dezenove dias do  
3 mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às treze horas, na Sala da Congregação da FDRP/USP,  
4 em terceira convocação, reúne-se o Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito  
5 de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FDRP/USP, sob a Presidência do Prof. Dr.  
6 Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, Diretor da Unidade, e dos Senhores Membros,  
7 Chefes de Departamento Professores Alessandro Hirata (suplente), Iara Pereira Ribeiro e  
8 Umberto Celli Junior, da Representante Discente de Graduação, Helena Cassanti Fiori  
9 (suplente) e do Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos, Antonio Tadeu  
10 Campos Mesquita. Presente também a Assistente Técnica Acadêmica, Márcia Aparecida Cruz  
11 de Oliveira Bianco, para secretariar a reunião. Justificaram ausências antecipadamente o Sr  
12 Vice-Diretor, Prof. Dr. Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua, e a Profa. Dra. Cristina Godoy  
13 Bernardo de Oliveira. O Sr Diretor agradece a presença de todos e, havendo número legal,  
14 declara abertos os trabalhos da 84ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo da  
15 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. **I. EXPEDIENTE. 1.**  
16 **Discussão e votação. 1.1. Ata da 83ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo,**  
17 **realizada em 03/06/2022. Colocada em discussão e votação, a Ata da 83ª Sessão Ordinária do**  
18 **Conselho Técnico Administrativo, realizada em 03/06/2022, é aprovada por unanimidade (seis**  
19 **membros).** **2. Comunicações da Diretoria.** Diretor, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos  
20 Santos Coelho, e Vice-Diretor, Prof. Dr. Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua. O Sr Diretor  
21 informa que, conforme combinaram, deixará as comunicações para a reunião da  
22 Congregação. **3. Palavra aos Senhores Membros.** A Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro  
23 parabeniza o Prof. Dr. Camilo Zufelato, que passou a ser Professor Titular, a publicação foi  
24 feita em julho, e a Profa. Dra. Andrea Cristina Zanetti, aprovada no concurso de Professor  
25 Doutor, que parece que tomou posse semana passada. **II. ORDEM DO DIA. REFERENDAR. 1.**  
26 **Curso de Atualização e Convênio FADEP. 1.1. Processo 2022.1.321.89.7 – Faculdade de**  
27 **Direito de Ribeirão Preto.** Proposta de curso de atualização Contratos Internacionais de  
28 Comércio, Comércio Exterior, Investimentos Internacionais e as Novas Regras do Comércio  
29 Internacional (2ª edição) e celebração de convênio entre FDRP e FADEP, visando à  
30 colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para oferecimento do curso,  
31 apresentados pelo Prof. Dr. Umberto Celli Junior (Coordenador). Aprovação do Conselho do  
32 Departamento de Direito Público, com base no parecer favorável do Prof. Dr. Víctor Gabriel de  
33 Oliveira Rodríguez, em 1º/06/2022, fl. 29. Aprovação da Comissão de Cultura e Extensão  
34 Universitária, com base no parecer favorável do Prof. Dr. Camilo Zufelato, em 15/06/2022, fl.  
35 32. Aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo com base no parecer  
36 favorável da relatora Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, em 28/06/2022, fl. 35.  
37 **Colocado em discussão e votação, o despacho do Sr Vice-Diretor, de 28/06/2022, que**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
DE RIBEIRÃO PRETO

38 aprovou, com base no parecer favorável da Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, a  
39 proposta de Curso de Atualização Contratos Internacionais de Comércio, Comércio Exterior,  
40 Investimentos Internacionais e as Novas Regras do Comércio Internacional, via convênio com  
41 a FADEP, sob a coordenação do Prof. Dr. Umberto Celli Junior, é referendado por maioria  
42 (cinco votos favoráveis e abstenção do Prof. Dr. Umberto Celli Junior). APROVAR. 2. Convênio  
43 **FADEP. 2.1. Processo 2022.1.39.89.0 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.** Minuta de  
44 convênio entre a FDRP e FADEP, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e  
45 financeiro para oferecimento do curso de especialização Direito Constitucional e Eleitoral (2ª  
46 edição), proposto pelo Prof. Dr. Rubens Beçak (Coordenador) e Profa. Dra. Cristina Godoy  
47 Bernardo de Oliveira (Vice-Coordenadora). Aprovação do Conselho do Departamento de  
48 Direito Público, com base no parecer favorável do Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz, em  
49 24/02/2022, verso da fl. 35. Aprovação “ad referendum” da Comissão de Cultura e Extensão  
50 Universitária, após as alterações solicitadas no parecer favorável do Prof. Dr. Guilherme  
51 Adolfo dos Santos Mendes, em 23/05/2022, fl. 53. Parecer da relatora pelo Conselho Técnico  
52 Administrativo, Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro, observando que em relação ao Convênio  
53 FDRP-FADEP, no aspecto formal, consta a documentação esperada e, no âmbito material, é  
54 notório o sucesso da parceria. Por outro lado, lembra que os curso de extensão são regidos  
55 pela Resolução da PRCEU nº 7897, de 02/12/2019, e da Deliberação da FDRP 01/2015,  
56 observando que em relação à análise da proposta do curso, quanto ao mérito acadêmico e a  
57 categorização financeira todas as exigências normativas foram atendidas. Porém, em relação  
58 à Coordenação do Curso, não está claro se os docentes coordenadores atendem ao § 1º da  
59 Deliberação da FDRP. Sendo esta uma questão objetiva que impede a aprovação da proposta  
60 e que enfrentada recentemente por esse Colegiado foi ressaltada a importância do seu  
61 cumprimento, considerando que deve ser esclarecida ou superada, antes de opinar pela  
62 aprovação, em 24/06/2022, fls. 55 e verso. Manifestação da Coordenação do Curso com  
63 esclarecimentos, solicitando a aprovação do pedido de abertura do Curso de Especialização  
64 em Direito Constitucional e Eleitoral – 2ª edição, tendo em vista as justificativas apresentadas,  
65 fls. 60 e 61. Após amplo debate, o Conselho Técnico Administrativo deliberou a retirada do  
66 item 2. Convênio FADEP. 2.1. Processo 2022.1.39.89.0 – Faculdade de Direito de Ribeirão  
67 Preto. Minuta de convênio entre a FDRP e FADEP, visando à colaboração no gerenciamento  
68 administrativo e financeiro para oferecimento do curso de especialização Direito  
69 Constitucional e Eleitoral (2ª edição), proposto pelo Prof. Dr. Rubens Beçak (Coordenador) e  
70 Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira (Vice-Coordenadora), por considerar que os  
71 esclarecimentos por parte da Coordenação do Curso não foram suficientes por não conter  
72 dados relativos ao primeiro semestre de 2022. Nada mais havendo a tratar, o Sr Diretor  
73 agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião às treze horas e vinte e cinco  
74 minutos. Do que, para constar, eu,  Márcia Aparecida Cruz



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**DE RIBEIRÃO PRETO**

75 de Oliveira Bianco lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros  
76 presentes à Sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto,  
77 dezanove de agosto de dois mil e vinte e dois.